



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: [camara@icaraima.pr.leg.br](mailto:camara@icaraima.pr.leg.br) – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

## PORTARIA Nº 03/2022

**SÚMULA:** Regulamenta Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraima.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Regulamentar Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraima conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Forma de Contratação
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva	Auxiliar Legislativo	30 Horas	Segunda 08:00 às 12:00 13:00 às 18:30 19:00 às 20:00 Terça 07:30 às 12:30 Quarta 07:30 às 12:30 Quinta 07:30 às 12:30 Sexta 08:00 às 12:30	Concurso Público - Efetivo
Everaldo Beraldo	Procurador Jurídico	12 Horas	Segunda 13:00 às 20:30 O restante da carga horária será cumprida através do trabalho remoto de terça-feira a sexta-feira	Concurso Público - Efetivo
Luís Paulo de Paiva Sereia	Contador	20 Horas	Segunda 13:00 às 17:00 Terça 13:00 às 17:00 Quarta 13:00 às 17:00 Quinta 13:00 às 17:00 Sexta 13:00 às 17:00 Com flexibilização para cumprimento em horário matutino. Das (08:00 às 12:00)	Concurso Público - Efetivo
Sandra Salustiano	Serviços Gerais	30 Horas	Segunda 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 20:00 Terça 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 Quarta 07:30 às 11:30 Quinta 07:30 às 11:30 Sexta 07:30 às 11:30	Concurso Público - Efetivo
Samuel Eleutério Thomé Filho	Secretário Legislativo	40 Horas	Segunda 08:00 às 11:30 13:00 às 17:10 e das 18:30 às 19:50 Terça 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quarta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quinta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Sexta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15	Concurso Público - Efetivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.

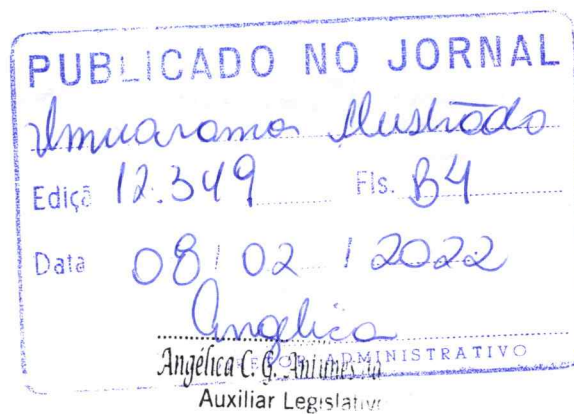
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

*Presidente*

  
**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**

*1º Secretário*



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

B4 UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, do.com.br

Umuarama Ilustrado

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder ao servidor Sidimar Aparecido Pacheli, matrícula nº 37.555-000, no cargo de Técnico Administrativo, lotado no Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.  
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, pelo valor de R\$ 324,80, em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidor(a) Bazzanella, lotado(a) no Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder ao servidor(a) Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanella, Auxiliar Técnico em Administração, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, pelo valor de R\$ 2.600,00, em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, a servidor(a) Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder a servidora Célia de Fátima Feliciano Bossoni, matrícula nº 00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 07 (sete) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, pelo valor de R\$ 280,00, em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial de 07 (sete) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, a servidor(a) Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder a servidora Cleide Rosângela da Silva Honório, matrícula nº 00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, pelo valor de R\$ 1.500,00, em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, ao servidor(a) Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder ao servidor Sílvia Alves Ferreira, matrícula nº 1.950, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, pelo valor de R\$ 260,00, em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidor(a) Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder a servidora Angela Aparecida dos Santos Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, pelo valor de R\$ 507,50, em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, ao servidor(a) Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder ao servidor Rubens de Araújo, matrícula nº 2.036, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 08 (oito) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, pelo valor de R\$ 196,00, em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial de 08 (oito) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
 Concede Licença Especial de 11 dias, convertida em pecúnia, a servidor(a) Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/09 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos, para realização de curso de aperfeiçoamento em Gestão de Recursos Humanos, no Município de Esperança Nova/PR.

**RESOLVE:**  
 1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 11 (onze) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.  
 Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -  
 CNPJ: 77.930.386/0001-65  
 Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000  
 FONE/FAX: (044) 3665-1339  
 E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

### PORTARIA Nº 03/2022

**SÚMULA:** Regulamenta Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Regulamentar Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma conforme segue:**

Nome do Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Forma de Contratação
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva	Auxiliar Legislativo	30 Horas	Segunda 08:00 às 12:00 13:00 às 18:30 19:00 às 20:00 Terça 07:30 às 12:30 Quarta 07:30 às 12:30 Quinta 07:30 às 12:30 Sexta 08:00 às 12:30	Concurso Público - Efetivo
Everaldo Beraldo	Procurador Jurídico	12 Horas	Segunda 13:00 às 20:30 O restante da carga horária será cumprida através do trabalho remoto de terça-feira a sexta-feira	Concurso Público - Efetivo
Luís Paulo de Paiva Sereia	Contador	20 Horas	Segunda 13:00 às 17:00 Terça 13:00 às 17:00 Quarta 13:00 às 17:00 Quinta 13:00 às 17:00 Sexta 13:00 às 17:00 Com flexibilização para compromisso em horário matutino. Dias (08:00 às 12:00)	Concurso Público - Efetivo
Sandra Salustiano	Serviços Gerais	30 Horas	Segunda 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 20:00 Terça 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 Quarta 07:30 às 11:30 Quinta 07:30 às 11:30 Sexta 07:30 às 11:30	Concurso Público - Efetivo
Samuel Eleutério Thomé Filho	Secretário Legislativo	40 Horas	Segunda 08:00 às 11:30 13:00 às 17:10 e das 18:30 às 19:50 Terça 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quarta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quinta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Sexta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15	Concurso Público - Efetivo

**Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Fevereiro de 2022.**

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**  
 Presidente

**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**  
 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**